



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 568/2012 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 721.649,50 (setecentos e vinte um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCAO	17	SANEAMENTO
SUB FUNCAO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL
PROGRAMA	0042	MELHORIA NA DISTR. REDE AGUA
PROJETO/ATIVIDADE	1095	DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA
OBRAS E INSTALAÇÃO 44.90.51.00		Valor Convenio R\$ 700.000,00
		Valor Contrapartida R\$ 21.649,50
		Total R\$ 721.649,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme convenio nº TC/PAC-116/09 da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 555/2011 - LDO-2012.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jangada - MT, 25 de abril de 2012.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal